

Pregão Eletrônico nº 023/2022/SENAR/MT

Processo nº: 33409/2021

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022/SENAR/MT, constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**, compreendendo o primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre e anual com emissão dos Relatórios dos Auditores independentes trimestrais e anual, sendo eles na forma curta (“parecer” dos Auditores Independentes) e na forma longa (Relatório de Controles Internos/Circunstanciado), para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, solicitado pela empresa **RUSSELL BEDFORD**.

## 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

***“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: [cpl@senarmt.org.br](mailto:cpl@senarmt.org.br) ou mediante petição a ser enviada***

ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerência de Licitações;

**3.1.1.** O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **RUSSELL BEDFORD**, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **15 de março de 2022 às 09h13min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **18/03/2022 às 09h00min** (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

## 2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Prezados, bom dia!

Analisando o edital em pauta, não localizamos o valor estimado para essa contratação, conseguem nos informar pelo menos um valor aproximado para termos um parâmetro para formulação de nossa proposta?

Obrigada e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

**Viviane Grasel**

Governamental | RS

T: +55 51 4007.1219 | 51 3037.5034

E-mail: [licitacoes@russellbedford.com.br](mailto:licitacoes@russellbedford.com.br)

SAC: [ouvidoria@russellbedford.com.br](mailto:ouvidoria@russellbedford.com.br)

[www.russellbedford.com.br](http://www.russellbedford.com.br)

Member of Russell Bedford International

- A global network of independent professional services firms

*Please do not print this e-mail unless it's really important. Think green.*

## RESPOSTA

Em resposta ao questionamento, informamos que o valor de referência se trata de um valor médio obtido através de orçamentos feitos pelo ente público em diversas fontes e se trata de uma previsão de quanto será gasto no contrato. Muito embora a lei não determine que o valor de referência esteja contido no edital, é obrigatório que figure no processo licitatório realizado pela Administração. Esse processo licitatório é público e qualquer interessado pode requisitar vistas, seja pessoalmente, ou ainda solicitar sua cópia. Porém não será divulgado no edital o preço de referência.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 15 de março de 2022.

*(Original Assinado)*

**José Paulo Souza Santos**  
Pregoeiro